

PROJETO DE LEI n.º 33/2026

“Altera o artigo 1º e o Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.481, de 12 de setembro de 2011.”

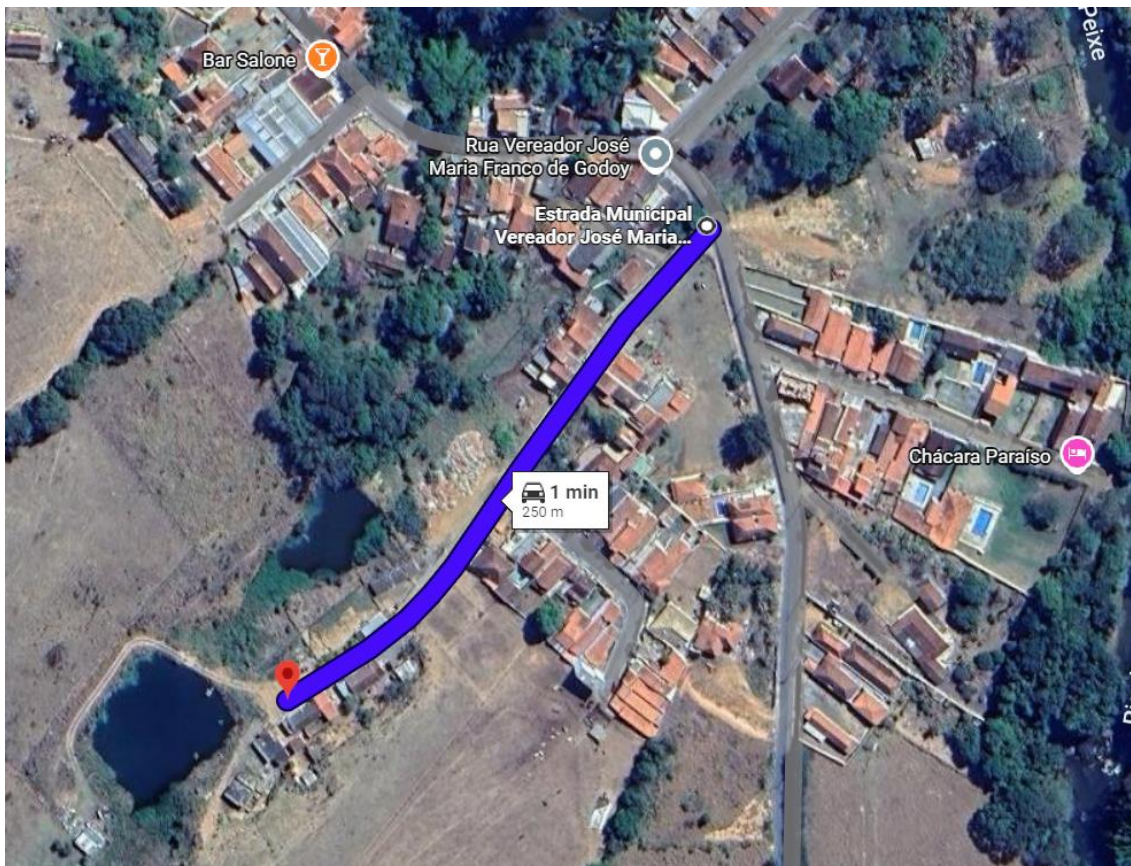
(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.481, de 12 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada ‘Rua Nelson Matioli’ a via pública localizada no Bairro do Salone, com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) metros de extensão, tendo início nas coordenadas geográficas - 22.599573407456187, -46.51422910858003 e término nas coordenadas - 22.60122753280353, -46.515857209443716, conforme Anexo Único desta Lei.”

Artigo 2º O Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.481, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO



Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de março de 2026

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA: A presente propositura tem por finalidade promover a atualização do artigo 1º e do Anexo Único da Lei Municipal n.º 3.481, de 12 de setembro de 2011, com o objetivo de aperfeiçoar a descrição da localização da via pública denominada “Rua Nelson Matioli”.

Verificou-se que a legislação vigente, embora tenha atribuído a denominação ao logradouro, não contemplou informações essenciais quanto à sua correta identificação, tais como a descrição detalhada de sua localização e sua extensão aproximada, o que pode gerar dúvidas e dificuldades na sua precisa individualização.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa suprir tais lacunas, passando a estabelecer, de maneira clara e objetiva, a localização da referida via por meio de coordenadas geográficas, bem como indicando sua extensão aproximada de 250 (duzentos e cinquenta) metros, conferindo maior segurança jurídica e eficiência na identificação do logradouro.

Assim, a medida proposta contribui para a adequada organização urbana, facilitando a atuação dos serviços públicos e privados, além de garantir maior precisão nos registros oficiais do Município.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.